EDITAL Nº 07/2014 – PROGRAD

A Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, e amparada pela Resolução do CEPE Nº 63/2010, anuncia que estarão abertas, no período de **07 a 22 de abril de 2014,** as inscrições para seleção de candidatos ao preenchimento de vagas, nos cursos de graduação via **Transferência de outras Instituições de Ensino Superior - IES para UVA, Admissão como Graduado e Migração dos Cursos Descentralizados**.

1. DAS VAGAS:

1.1. O processo de seleção, anunciado neste Edital, terá validade para a matrícula no segundo semestre de 2014, dentro do limite de vagas fixado.

1.2 As vagas oferecidas para os seguintes tipos de ingresso: Transferência de outra IES para UVA, Admissão como Graduado e Migração dos Cursos Descentralizados, serão distribuídas por curso, habilitação e turno, conforme o quadro abaixo:

Curso	Habilitação	Turno	Quadro de vagas			Total
			Transferência de outras IES para UVA	Admissão como Graduado	Migração dos Cursos Descentralizados	
Administração	Bacharelado	Manhã	3	2	3	8
Ciências Biológicas	Bacharelado	Integral	3	2	3	8
Ciências Biológicas	Licenciatura	Integral	3	2	3	8
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noite	3	2	3	8
Ciências da Computação	Bacharelado	Integral	3	2	3	8
Ciências Sociais	Bacharelado	Noite	3	2	3	8
Ciências Sociais	Licenciatura	Noite	3	2	3	8
Direito	Bacharelado	Noite	3	2	3	8
Educação Física	Licenciatura	Integral	3	2	3	8
Enfermagem	Bacharelado	Integral	3	2	3	8
Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	3	2	3	8
Filosofia	Licenciatura	Manhã	3	2	3	8
Física	Licenciatura	Noite	3	2	3	8
Geografia	Bacharelado	Manhã	3	2	3	8
Geografia	Licenciatura	Manhã	3	2	3	8

História	Licenciatura	Noite	3	2	3	8
Letras – Hab. em Língua Inglesa	Licenciatura	Manhã	3	2	3	8
Letras – Hab. em Língua Portuguesa	Licenciatura	Noite	3	2	3	8
Matemática	Licenciatura	Noite	3	2	3	8
Pedagogia	Licenciatura	Manhã	3	2	3	8
Pedagogia	Licenciatura	Noite	3	2	3	8
Química	Licenciatura	Noite	3	2	3	8
Tecnologia em Construção de Edifícios	Tecnológico	Noite	3	2	3	8
Zootecnia	Bacharelado	Integral	3	2	3	8
Total			**72**	**48**	**72**	**192**

1.2.1 A disciplina de estágio curricular do curso de Direito poderá ser ofertada em outros turnos.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições far-se-ão por curso e serão recebidas, na PROGRAD, nos dias mencionados no *caput* deste Edital. O candidato deverá preencher e assinar o formulário de inscrição disponível no site **http://selecaoprograd.uvanet.br**, e, em seguida apresentar a PROGRAD os seguintes documentos, conforme a modalidade pretendida:

a) **Transferência de outras IES para UVA**

- Declaração de matrícula (assinada pelo dirigente acadêmico da IES);
- Histórico escolar do ensino superior (assinado pelo dirigente acadêmico da IES);
- 1 Retrato 3 x 4 recente;
- Cópia legível do documento de Identidade;
- Cópia legível do CPF;
- Comprovante de pagamento da taxa de R$ 100,00.

b) **Admissão como Graduado**

- Cópia do diploma do curso superior em que foi titulado;
- Histórico escolar do curso superior em que foi titulado (assinado pelo dirigente acadêmico da IES);
- Cópia legível do documento de Identidade;
- Cópia legível do CPF;
- 1 Retrato 3 x 4 recente;

- Comprovante de pagamento da taxa de R$ 100,00.

c) **Migração dos Cursos Descentralizados**

- Declaração de matrícula (assinado pelo dirigente acadêmico da IES);
- Histórico escolar (assinado pelo dirigente acadêmico da IES);
- Cópia legível do documento de Identidade;
- Cópia legível do CPF;
- 1 Retrato 3 x 4 recente;
- Comprovante de pagamento da taxa de R$ 100,00.

2.2 A taxa de inscrição deverá ser paga por meio de boleto bancário, impresso após o envio do requerimento no referido endereço eletrônico.
2.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, por via postal, *fax-simile*, via *Internet* e/ou extemporâneos, nem comprovante de pagamento de taxa de inscrição por depósito.
2.4 Caberá à PROGRAD, no ato da inscrição, conferir a documentação dos candidatos estabelecida no item 2.1.
2.5 Os candidatos que não apresentarem a documentação exigida no item 2.1 terão as inscrições indeferidas durante o processo seletivo.
2.6 Poderão inscrever-se para:

I - **Transferência de outra IES para a UVA:** estudantes regularmente matriculados em Cursos de Graduação reconhecidos, idênticos ou afins ao pleiteado na UVA, que tenham concluído, até à data do pedido de inscrição, pelo menos **240h** de estudo, previstas na matriz curricular do seu curso de origem.

II – **Admissão como Graduado:** portadores de diploma de curso superior reconhecido.

III - **Migração dos Cursos Descentralizados:** estudantes, regularmente matriculados nos Cursos descentralizados, que pretendem cursar, em qualquer dos *campi* de Sobral, o mesmo curso ou curso de área afim a seu curso, que apresentem as seguintes condições:

a) tenham concluído no mínimo, **240h** de estudo da carga horária prevista no seu curso de origem;

b) não se achem matriculados nos dois últimos semestres da matriz curricular de seu curso de origem;

c) estejam cientes de suas obrigações acadêmicas e financeiras para com o Instituto de origem, no qual estiverem matriculados.

§ 1º. Quando a Inscrição for por procuração, a mesma deverá estar com firma reconhecida em cartório ou por instrumento público e fotocópia do documento de Identidade do Procurador para inscrever o candidato no curso e habilitação desejada.

§ 2º. Em hipótese alguma haverá devolução do valor correspondente à taxa de inscrição.

§ 3º O candidato admitido na UVA através deste edital deverá obedecer ao calendário acadêmico e a oferta de componentes curriculares (disciplinas) definidas por curso.

§ 4º. Somente será permitida uma inscrição para cada candidato que concorrerá a uma única vaga no curso e turno de sua opção.

§ 5º. Ao assinar o requerimento, o candidato declara aceitar as condições e normas expressas neste Edital.

§ 6º. Estará isento da taxa de inscrição o candidato que apresentar no período de inscrição documento que ateste ser:

a) servidor público vinculado à administração estadual do Estado do Ceará, comprovada a sua situação mediante cópia do último extrato de pagamento, nos termos do parágrafo único da Lei Estadual N.º 11.551, de 18 de maio de 1989;

b) doador de sangue que tenha, no mínimo, duas doações no período de 1 (um) ano, mediante apresentação de certidão fornecida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Ceará (HEMOCE), desde que a última doação tenha sido realizada num prazo de até 12 meses, da data de inscrição no Processo Seletivo Especial, nos termos da Lei Estadual n° 12.559, de 29 de dezembro de 1995.

2.6.1 A isenção deverá ser solicitada somente no período de **07 a 15 de abril de 2014,** de 08h às 12h e das 14h às 21h, na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD, à Av. da Universidade, 850, Campus Betânia, em Sobral-CE, mediante apresentação da documentação comprobatória das condições que qualifiquem o candidato à isenção, conforme descrito no §5º do item 2.6 deste edital.

2.7 As áreas de conhecimentos, **para efeito** do presente edital, são as constantes do Art.6º da Resolução nº63/2010, a seguir nominadas:

I – **Ciências Humanas:** Cursos de Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, História, Letras e Pedagogia;

II – **Ciências Sociais Aplicadas**: Cursos de Administração, Ciências Contábeis e Direito;

III- **Ciências Exatas e Tecnologia**: Cursos de Ciências da Computação, Engenharia Civil, Física, Matemática, Química e Tecnologia em Construção de Edifícios;

IV – **Ciências Biológicas**: Cursos de Ciências Biológicas (Biologia), Educação Física, Enfermagem e Zootecnia.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

3.1 Os candidatos aos tipos de ingresso: Transferência de outras IES para a UVA, Admissão como Graduado e Migração dos Cursos Descentralizados, serão submetidos à prova de seleção, que constará do resultado do Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, conforme a fórmula aprovada pela Resolução Nº 14/2011 – CEPE/UVA:

$$IRA = \frac{\sum_{i=1}^{n} ND_i \times CvD_i}{\sum_{i=1}^{n} CsD_i}$$

Legenda:
D_i = Disciplina de ordem i do curso de formação do estudante.
ND_i = A média final da disciplina D_i.
CvD_i = Número da carga horária válidos da disciplina D_i do curso de formação.
CsD_i = Número da carga horária solicitada da disciplina D_i do curso de formação.
n = Número de disciplinas frequentadas pelo estudantes no curso de sua formação até as atribuições de médias finais.

3.2 A PROGRAD, por meio de portaria, designará uma Comissão que será responsável em efetuar o Cálculo do **Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.**
3.3 O candidato que apresentar **Índice de Rendimento Acadêmico – (IRA)** inferior a 3 (três) será sumariamente desclassificado do processo de seleção.
3.4 O resultado final dos candidatos aprovados será divulgado, até as 12h do dia **08 de agosto de 2014**, na PROGRAD e, na Internet, no endereço eletrônico: *www.uvanet.br*.
3.5 Em caso de empate na contagem do IRA, terá preferência o candidato que for mais idoso.

4. DA MATRÍCULA:
4.1 A matrícula dos classificados para Transferência de outra IES para a UVA, Admissão como Graduado e Migração dos Cursos Descentralizados será dia **12 de agosto de 2014, na PROGRAD, de 8h às 12h e de 14h às 18h.**
4.2 A PROGRAD divulgará, para conhecimento público, no dia **13 de agosto de 2014 às 10h**, a relação das vagas não preenchidas.
4.3 A matrícula dos classificáveis, se restarem vagas, será tão-somente no dia **14 de agosto de 2014**, na PROGRAD, às **14h.**
4.4 Perderá o direito à vaga o candidato que chegar fora do prazo e horário acima previsto, bem como aquele que por qualquer motivo deixar de efetuar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
5.1 Concluído o processo seletivo, será permitida a transposição das vagas, porventura remanescentes, no mesmo curso, na sequência de prioridades a seguir: Mudança de Curso, Migração dos Cursos Descentralizados, Transferência de outras IES para a UVA e Admissão como Graduado.

Parágrafo único. Persistindo a ociosidade de vagas, as mesmas serão extintas.

5.2 Os aprovados para Transferência de outra IES para a UVA, Admissão como Graduado, Migração dos Cursos Descentralizados, se desejarem, deverão solicitar **aproveitamento de estudos** no período de **25 a 29 de agosto de 2014**. Após análise, serão informados os resultados que prevalecerão para o semestre subsequente.

5.3 A Universidade responsabilizar-se-á pela guarda dos documentos apresentados pelos candidatos

até a conclusão e matrícula dos selecionados pelo presente processo, providenciando a incineração dos documentos cuja devolução não tenha sido solicitada em até 30 (trinta) dias após as matrículas.

5.4 A Reitoria poderá, ouvida a PROGRAD, e em atendimento aos interesses da Universidade, prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos, divulgação de resultados e período de matrícula, bem como, quando necessário, expedir instruções, orientações e procedimentos complementares relativos ao processo seletivo.

5.5 A UVA somente tomará conhecimento de recursos ou reclamações por escrito que versem diretamente sobre a violação ou infringência das normas do processo seletivo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data da divulgação dos resultados, devidamente protocolados no Protocolo Geral da UVA, no *Campus* da Betânia.

5.6 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD, Reitoria ou CEPE, conforme a natureza da matéria, respeitando-se a legislação em vigor e os procedimentos internos desta IES.

Sobral–CE, 28 de março de 2014.

Profª. Drª. Márcia Morais de Melo

Pró-Reitora de Ensino de Graduação